



REQUERIMENTO 13 - RDS / 2005
13- 3076/2005

Considerando que é dever do Legislativo Municipal fiscalizar e acompanhar os atos da municipalidade conforme o artigo 82, parágrafo I da Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda que é também dever do Executivo Municipal promover a transparência na gestão da coisa pública;

Considerando finalmente, que o presente mandato legislativo tem como um dos principais focos de atuação a fiscalização das finanças do Município;

Este gabinete requer que seja oficiada a Secretaria Municipal de Educação, na figura de seu Secretário, Sr. José Aristodemo Pinotti, para que esta forneça, nos moldes do artigo 82, parágrafo primeiro da Lei Orgânica do Município, as seguintes informações:

1. Cópia integral do processo de contratação direta com dispensa de licitação e planilha de custos, publicada em Diário Oficial do Município de São Paulo em 24 de novembro de 2005, Coordenadoria de Educação da Penha, pagina 19 abaixo identificados;

Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo - PT/SP

Palácio Anchieta • Viaduto Jacaref, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP Tel: 3111-2000 fax 3111-2079



Câmara Municipal de São Paulo

2. Qual a justificativa para a celebração de objetos com a empresa, CONSTRUMEDI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA CNPJ:46.044.392/0001-91 em caráter emergencial **com dispensa de licitação** contratação de serviços de segundo escalão conforme os processos:

2005-0.257.271-6, EMEI RODRIGO SOARES JUNIOR, pelo valor do contrato R\$14.969,72

2005-0.257.937-0, EMEI AUGUSTO FROEBEL, pelo valor do contrato R\$ 14.936,91

2005-0.257.963-0 , EMEI TOMAS ANTONIO GONZAGA, pelo valor de R\$ 14.855,54

2005-0.257.294-5 , EMEI SILVEIRA LEAL, pelo valor de R\$ 14.940,42

2005-0.257.328-3, CEI JARDIM POPULAR, pelo valor de R\$ 14.862,90

2005-0.257.322-4, CEI JARDIM COTINHA, pelo valor de R\$ 14.863,19

3. Qual a justificativa para a celebração de objetos com a empresa, CONSITEC CONSTRUÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 02.243.019/000194 em caráter emergencial **com dispensa de licitação** contratação de serviços de segundo escalão conforme os processos:

2005-0.257.338-0, CEI VEREADOR JOSE BUSTAMANTE, pelo valor de R\$ 14.995,20.

2005.257.347-0, CEI CAPITÃO MARIO CALDANA, pelo valor de R\$ 14.809,36.

2005-0.257.316-0, CEI DELSON RODRIGUES, pelo valor de R\$ 14.788,38

2005-0.257.337-4, CEI JARDIM BANDEIRANTES, pelo valor de R\$14.874,23.

2005-0.257.977-0, CEI SAMIR RACHID SALIBA, pelo valor de R\$ 14.854,55.



Câmara Municipal de São Paulo

2005.257.982-6, CEI ANTONIA MUOTRI LAMBERGA, pelo valor de R\$ 14.815,73.

4. Qual a justificativa para a celebração de objetos com a empresa, EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.811.333/0001-26 em caráter emergencial **com dispensa de licitação** contratação de serviços de segundo escalão conforme os processos:

2005-0.257.213-9, EMEI RUTH GONÇALVES CHAVES SIQUEIRA, pelo valor de R\$ 14.723,29

2005-0.257.924-9, COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DA PENHA SETOR DE ALMOXARIFADO, pelo valor de R\$ 14.638,36.

2005-0.257.947-8, CEI VILA CISPER, pelo valor de R\$ 14.714,50

5. Qual a justificativa para a celebração de objetos com a empresa, ATN INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS S/A CNPJ: 01.082.039/0001-68 em caráter emergencial **com dispensa de licitação** contratação de serviços de segundo escalão conforme os processos:

2005-0.257.959-1, CEI JARDIM TRES MARIAS, pelo valor de R\$ 14.903,90

2005-0.043.968-7, CEI BURGO PAULISTA, pelo valor de R\$ 14.900,76

2005-0.257.940-0, CEI PARQUE BOTURUSSU, pelo valor de R\$ 14.900,76

2005-0.257.314-3, CEI ALASTAIR QUINTAS GONÇALVES, pelo valor de R\$ 14.903,90.

O Subtotal dos processos relacionados acima é:

CONSTRUMEDI R\$ 89.428,68 divididos em 6 contratos

CONSITEC R\$ 89.137,45 divididos em 6 contratos

EEC R\$ 44.077,15 divididos em 3 contratos

ATN R\$ 59.609,32 divididos em 4 contratos

Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo – PT/SP

Palácio Anchieta • Viaduto Jacareí, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP Tel: 3111-2000 fax 3111-2079



Câmara Municipal de São Paulo

5. Baseado na Lei Federal de Licitações, n.º 8.666/93, artigo 24 inciso IV que trata de dispensa em caso de emergência e valor:

" II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Baseado no artigo 23, alínea "a", do inciso II, da mesma Lei:

"I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

c) concorrência - acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Considerando os dispositivos legais mencionados e que a soma total dos itens acima perfaz R\$282.252,63, divididos em 19 contratos com o mesmo objeto, valor esse contratado com dispensa de licitação, não estaria ocorrendo fracionamento do objeto?

Qual a justificativa para o procedimento adotado nas referidas contratações?

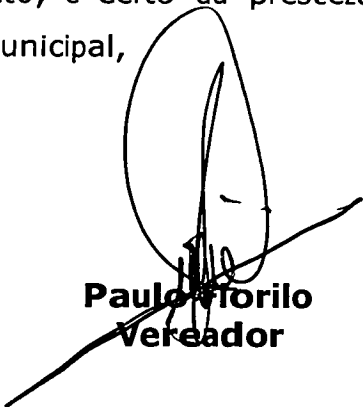
Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo - PT/SP

Palácio Anchieta • Viaduto Jacareí, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP Tel: 3111-2000 fax 3111-2079



Câmara Municipal de São Paulo

Sem mais para o momento, e certo da presteza no recebimento e resposta deste órgão do Executivo Municipal,



Paulo Fiorilo
Vereador

Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo - PT/SP

Palácio Anchieta • Viaduto Jacareí, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP Tel: 3111-2000 fax 3111-2079